



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE LEILÃO N.º 001/2019.

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 011/2019

TIPO DE LICITAÇÃO: LEILÃO – Maior Lance.

PREÂMBULO – (ART. 40 DA LEI N.º 8.666/93).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO, ESTADO DE SÃO PAULO, faz saber aos interessados que estão a venda os bens móveis inservíveis ao uso pelo Município, conforme abaixo relacionado, uma vez aprovado e autorizado pela Senhor Prefeito Municipal.

FAZ SABER, E TORNA PÚBLICO à todos os interessados, que se acha aberto na sede da Prefeitura Municipal de Lupércio, Estado de São Paulo, a Rua Manoel Quito n.º 678 – Centro, a cidade de Lupércio, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 44.518.397/0001-83, o LEILÃO N.º 001/2019, A QUEM MAIOR LANCE OFERTAR IGUAL OU ACIMA DA AVALIAÇÃO, PARA VENDA DO BEM ABAIXO RELACIONADO, obedecendo as disposições constantes da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais n.º 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98.

1 – DO OBJETO

A presente Licitação destina-se a colher propostas para a VENDA, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, os seguintes lotes de bens móveis:

LOTE 01 – VEÍCULO ÔNIBUS

VEICULO PAS/ÔNIBUS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2003/2004, MOVIDO A DIESEL, COR AMARELA, MARCA/MODELO VW INDUSCAR APACHE U, PLACA DBC-8411, CHASSI 9BWHG82Z34R408704, CÓDIGO DO RENAVAM 839113960, CADASTRADO NO PATRIMÔNIO MUNICIPAL SOB N.º 2016.

Valor mínimo do lote: R\$ R\$ 10.000,00.

LOTE 02 – VEICULO ÔNIBUS

VEICULO PAS/ÔNIBUS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2003/2003, MOVIDO A DIESEL, COR AMARELA, MARCA/MODELO VW/ INDUSCAR APACHE U, PLACA DBC 8416, CHASSI 9BWHG82Z94R406441, CÓDIGO RENAVAM 8391116489, CADASTRADO NO PATRIMÔNIO MUNICIPAL SOB N.º 2015.

Valor mínimo do lote: R\$ 8.700,00.

LOTE 03 – VEICULO DE PASSEIO

VEICULO DE PASSEIO TIPO GOL MARCA VOLKSWAGEN, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2012/2013, MOVIDO A ÁLCOOL/GASOLINA, COR BRANCA, PLACA DBA-8185, CHASSI 9BWAA05UXDP047942, CÓDIGO DO RENAVAM 00479022275, CADASTRADO NO PATRIMÔNIO MUNICIPAL SOB N.º 2159.

Valor mínimo do lote: R\$ R\$ 13.800,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

LOTE 04 – VEICULO CAMINHONETE/AMBULANCIA

VEICULO CAMINHONETE/AMBULANCIA, TIPO SAVEIRO TRANSFORMADA, MARCA VOLKSWAGEN, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2014/2014, MOVIDO A ALCOOL/GASOLINA, COR BRANCA, PLACA FTO-2202, CHASSI 9BWKB45U0EP163511, CODIGO DO RENAVAM 01006600202, CADASTRADO NO PATRIMONIO SOB Nº 2333.

Valor mínimo do lote: R\$ R\$ 33.400,00.

LOTE 05 – VEICULO MICRO ONIBUS

VEICULO MICROONIBUS, TIPO PASSAGEIROS, MARCA MERCEDEZ BENS/MARCOPOLO SENIOR, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2010/2010, MOVIDO A DIESEL, COR BRANCA, PLACA HJA-3236, CHASSI 9BM688277AB707808, CODIGO DO RENAVAM 00208421793, CADASTRADO NO PATRIMONIO SOB Nº 3591.

Valor mínimo do lote: R\$ R\$ 50.000,00

LOTE 06 – VEICULO HONDA CG 125 TITAN

VEICULO HONDA CG 125 TITAN, ANO DE FABRICAÇÃO 1998, PLACA CJG 4295 CHASSI 9C25C250WWR140284, COR VERMELHA, MOVIDA A GASOLINA, CADASTRADO NO PATRIMÔNIO MUNICIPAL SOB Nº 584.

Valor mínimo do lote: R\$ 960,00.

LOTE 7 - MOBILIÁRIO EM GERAL

31 – ESCRIVANINHA DE MADEIRA - 6,00

668 – MESA P/ IMPRESSORA - 2,00

672 – MESA P/ COMPUTADOR - 10,00

667 – MESA P/ IMPRESSORA - 2,00

345 – MESA C/ SUPORTE 080 CM - 14,66

54 – MESA ESCRIVANINHA DE MADEIRA - 30,00

116 – MESA ESCRIVANINHA DE MADEIRA - 30,00

418 – MESA C/ TECLADO 5,00

1612 – CADEIRA FIXA – 10,00

696 – CADEIRA COURO – 2,00

2282 – CADEIRA FIXA – 5,50

2272 – CADEIRA FIXA – 5,50

2293 – CADEIRA SIMPLES – 5,50

2281 – CADEIRA SIMPLES – 5,50

117 – CADEIRA – 3,00

1619 – CADEIRA FIXA – 10,00

337 – CADEIRA – 2,00

2278 – CADEIRA SIMPLES – 5,50

2284 – CADEIRA SIMPLES – 5,50

2303 – CADEIRA SIMPLES – 5,50

2310 – CADEIRA SIMPLES – 5,50

2304 – CADEIRA SIMPLES – 5,50

2279 – CADEIRA SIMPLES – 5,50

676 – CADEIRA PRETA – 3,00

766 – CADEIRA GIRATÓRIA – 1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

1617 – CADEIRA – 20,00
2294 – CADEIRA SIMPLES – 5,50
1624 – CADEIRA FIXA – 10,00
775 – MESA P/ MAQUINA DE ESCREVER – 9,00
Valor mínimo do lote: R\$ 230,16

LOTE 8 - MOBILIÁRIO EM GERAL

1633 – CADEIRA GIRATÓRIA – 20,00 (ESCOLA)
Valor mínimo do lote: R\$ 20,00

LOTE 9 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO

1542 – MÁQUINA DE XEROX – 50,00
108 – MAQUINA DE ESCREVER OLIVETT – 30,00
Valor mínimo do lote: R\$ 80,00

LOTE 10 - EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

2323 – RELÓGIO DE PONTO – 60,00
1096 – CPU – 10,00
2008 – RELOGIO DE PONTO – 40,00
2009- RELÓGIO DE PONTO – 180,00
2011 – RELOGIO DE PONTO – 500,00
1043 – ESTABILIZADOR – 2,00
1374 IMPRESSORA – 20,00
Valor mínimo do lote: R\$ 812,00

LOTE 11 - EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

2252 – IMPRESSORAS HP LS 1102 – 42,00
1694 – IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - 15,00
1693 – IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL – 40,00
405 – IMPRESSORA EPSON FX – 2180 – 30,00
Valor mínimo do lote: R\$ 127,00

LOTE 12 - EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

2042 – RELOGIO DE PONTO – 190,00
2406 – ROTEADOR – 5,00
1507 – RELÓGIO DE PONTO SUPERFACIL – 30,00
Valor mínimo do lote: R\$ 225,00

LOTE 13 - INSTRUMENTOS MUSICAIS ARTISTICOS

1439 – VIOLINO PARROT 4X4 – 50,00
1440 – VIOLINO PARROT 4X4 – 50,00
1441 – VIOLINO PARROT 4X4 – 50,00
1442 – VIOLINO PARROT 4X4 – 50,00
1446 – VIOLINO PARROT 4X4 – 50,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

- 1447 – VIOLINO PARROT 4X4 – 50,00
- 1448 – VIOLINO PARROT 4X4 – 50,00
- 1450 – VIOLINO PARROT 4X4 – 50,00
- 1451 - VIOLINO PARROT 4X4 – 50,00
- 1454 – VIOLINO PARROT 4X4 – 50,00
- 1455 – VIOLINO PARROT 4X4 – 50,00
- 1456 – VIOLINO PARROT 4X4 – 50,00
- 1457 - VIOLINO PARROT 4X4 – 50,00
- 1458 - VIOLINO PARROT 4X4 – 50,00
- 1459 - VIOLINO PARROT 4X4 – 50,00
- 1460 - VIOLINO PARROT 4X4 – 50,00
- 1462 - VIOLINO PARROT 4X4 – 50,00
- 1463 - VIOLINO PARROT 4X4 – 50,00
- 1464 - VIOLINO PARROT 4X4 – 50,00
- 1465 - VIOLINO PARROT 4X4 – 50,00
- 1466 - VIOLINO PARROT 4X4 – 50,00
- 1467 - VIOLINO PARROT 4X4 – 50,00
- 1468 - VIOLINO PARROT 4X4 – 50,00
- 1469 – VIOLONCELLO PARROT 4X4 – 400,00
- 1470 - VIOLONCELLO PARROT 4X4 -500,00
- 1645 – TROMBONE – 250,00
- 1732 – TROMBONE – 250,00

Valor mínimo do lote: R\$ 2.550,00

LOTE 14 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

- 718 – TELEFONE S/ FIO PANASONIC – 10,00

Valor mínimo do lote: R\$ 10,00

LOTE 15 - EQUIPAMENTOS P/ AUDIO; VIDEO E FOTO

- 1420 – CAMÊRA FOTOGRAFICA DIGITAL – 5,00

Valor mínimo do lote: R\$ 5,00

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Os interessados em participar do presente Leilão deverão preencher as exigências constantes da legislação invocada no preâmbulo, e, fazerem-se presentes na sede da Prefeitura Municipal de Lupércio, à Rua Manoel Quito n.º 678 – Centro, na cidade de Lupércio, Estado de São Paulo, na data definida no item 3, e se identificar para o Leiloeiro.

Poderão participar do leilão todos os interessados, tanto pessoas físicas, maiores de 18 anos, como pessoas jurídicas domiciliadas em qualquer parte do país, sendo obrigatória a apresentação de documentos que identifiquem o licitante (Cédula de Identidade, CPF, CNPJ e/ou Inscrição Estadual, comprovante de endereço, conforme o caso).

É facultado aos interessados em participar do referido Leilão, identificarem-se junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, a partir da publicação do presente edital, utilizando-se para isto de fax ou outro procedimento que os identifiquem.

3 – DO LEILÃO PROPRIAMENTE DITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

A alienação dos bens se dará pela venda em LEILÃO, cujo critério de julgamento será o melhor preço, e será declarado vencedor aquele que oferecer o maior lance, que deverá ser igual ou superior ao da avaliação, sendo que cada bem está representado neste edital por lote e será leiloado lote por lote.

Ao arrematar o lote colocado em leilão, o arrematante declara aceitar receber o mesmo na condição em que se encontra guardado no local de destino e a disposição dos interessados, sendo que após a declaração de vencedor do leilão do lote, o arrematante não poderá alegar desconhecimento do estado de conservação do mesmo, par desobrigar do cumprimento das demais obrigações.

O leilão será realizado nos termos do art. 22, § 5.º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no dia **01 DE ABRIL DE 2019**, no Pátio da Prefeitura Municipal de Lupércio, obedecendo-se o seguinte procedimentos:

Às 09:00 h (Nove) serão iniciados os lances, momento em que o leiloeiro começará o leilão propriamente dito, COM ACEITE DAS PROPOSTAS, dos interessados presentes.

O Leilão será considerado encerrado imediatamente após a colocação à disposição dos arrematantes, dos lotes estabelecidos no presente edital.

Todas as ocorrências havidas no desenrolar do leilão serão registradas através de ata, a ser elaborada pelo leiloeiro, ou por quem este designar, no desenvolvimento dos trabalhos, devendo, ao final ser a ata encaminhada à Comissão de Licitação, para anexação ao processo.

4 – DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser apresentadas VERBALMENTE AO LEILOEIRO, PARA CADA LOTE RELACIONADO NESTE EDITAL, EM VALORES IGUAIS OU SUPERIORES AO MÍNIMO CONSTANTE DA AVALIAÇÃO, CUJOS VALORES SÃO IRREDUTÍVEIS, PODENDO SE COBERTOS POR LANCES MAIORES.

Os bens constantes deste edital serão leiloados por LOTE.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Declarado vencedor, o arrematante deverá proceder o imediato pagamento do valor que ofereceu, na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Lupércio, e este será irrevogável, não havendo a devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra.

O pagamento somente será considerado efetivado, se realizado por cheque ou outro documento bancário, quando o montante estiver efetivamente disponível em conta bancária da Prefeitura Municipal de Lupércio.

6 – DA ENTREGA DOS BENS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

O bem arrematado será entregue após efetivado o pagamento devido, na forma e no estado em que se encontra, não respondendo a Prefeitura por quaisquer defeitos ou vícios redibitórios.

Após efetivado o pagamento, é assegurado ao arrematante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a retirada do lote, o que após este prazo será cobrado uma estada diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do lote.

Ao arrematante compete todas as despesas e serviços com a retirada dos lotes, inclusive os danos daí resultantes.

7 – DO JULGAMENTO (art. 45 da Lei n.º 8.666/93)

As propostas, representadas pelos lances ofertados, serão julgadas por ato do leiloeiro designado que, no momento declarará vencedor o proponente que maior lance ofertar, sendo rejeitados liminarmente os lances que não atinjam o valor mínimo, tudo objetivamente.

O julgamento e adjudicação somente produzirão os seus jurídicos e legais efeitos, após a homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.

8 – DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

No caso de o adjudicatário se recusar em efetuar o pagamento devido, será caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções previstas no artigo 87, inciso III a IV da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa pecuniária no valor equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do lote arrematado.

9 – DOS RECURSOS

De todos os atos decorrentes da aplicação do presente edital, praticados pela Comissão Municipal de Licitações e pelo Leiloeiro caberão os recursos administrativos na formas, condições e prazos estabelecidos pelo artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93, devendo tais recursos ser protocolados junto à própria Comissão Municipal de Licitações, no endereço constante no preâmbulo.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Serão lavradas atas circunstanciadas dos atos praticados pela Comissão Municipal de Licitação, ou pelo leiloeiro referente a este edital, onde serão registradas as impugnações e recursos por ventura existentes.

A qualquer tempo a presente licitação poderá ser anulada ou revogada, sem que estes atos gerem direitos a indenizações e ou compensações aos proponentes ou participantes.

Poderão os interessados obter maiores informações ou esclarecimentos outros que se tornarem necessários, no endereço indicado no preâmbulo.

Os lotes encontram-se à disposição dos interessados, para vistorias e exames, no Almoarifado Municipal de Lupércio, localizado à Rua Manoel Quito, n.º 678.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

O lote será entregue na forma e no estado em que se encontra, livres de quaisquer débitos e multas porventura existentes até a data da arrematação, não respondendo a Prefeitura por quaisquer defeitos ou vícios redibitórios.

Os casos omissos que possam surgir no decorrer do presente processo serão apreciados e dirimidos pela Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Lupércio, e submetidos se for o caso à apreciação da autoridade superior.

Para dirimir quaisquer dúvidas que surjam da aplicação do presente edital, fica eleito o Foro da Comarca de Garça, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Lupércio, 12 de fevereiro de 2019.

ANÉZIO KEMP
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

RESUMO DE EDITAL
PROCESSO N° 011/2019
LEILÃO N.º 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO, ESTADO DE SÃO PAULO, faz saber aos interessados que estão à venda os bens móveis inservíveis ao uso pelo Município, sendo que o leilão dos mesmos ocorrerá **às 09:00 horas do dia 01 de abril do ano corrente**, sito à Rua Manoel Quito n. 678, Centro, Lupércio -Sp.

Todas as informações, esclarecimentos e elementos relativos a esta licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão fornecidos à Rua Manoel Quito n. 678, Centro, nesta cidade de Lupércio, em dias úteis, das 12:00 horas às 17:00 horas, ou pelo telefone (014) 3474-1166, no Setor de Licitações.

Lupércio, 12 de fevereiro de 2019.

ANÉZIO KEMP
Prefeito Municipal